



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

EDITAL INTERNO DG/IFRJ CNIL Nº 04/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS A DISCENTES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - PROPEC
MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO PROFISSIONAL – 2022

A O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *campus* Nilópolis, por meio da Direção Geral e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PROPEC) – Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para concessão de bolsas para discentes regularmente matriculados.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à concessão de bolsas para discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional (MP) ou de Doutorado Profissional (DP) do PROPEC, tendo por base o **Programa de Bolsa de Atividades** previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, aprovado pela Resolução nº 11, de 08 de junho de 2011, do Conselho Superior do IFRJ.
- 1.2 O Processo Seletivo seguirá as etapas definidas no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital e será coordenado pela Comissão de Bolsas, com representação docente e discente, criada pelo Colegiado do PROPEC, conforme previsto no Artigo 17 das Normas do PROPEC.
- 1.3 Este Edital e todas as informações a ele relacionadas serão disponibilizados na seção “Processo Seletivo” da página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> e na seção “Editais Internos” da página eletrônica do *campus* Nilópolis: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 A concessão de bolsa ao discente de mestrado ou de doutorado do PROPEC, oferecida em contrapartida à execução de atividades que, para além da permanência, visam contribuir na realização de sua pesquisa, que tem como finalidade formar recursos humanos de alto nível necessários ao país, favorecendo o êxito estudantil numa perspectiva de interrelação com o ensino, a pesquisa e a extensão, tem por objetivo promover ações que contribuam para o acesso, a permanência e o êxito dos discentes do PROPEC, com vistas à democratização do ensino, à formação plena, à produção de conhecimento e à melhoria do desempenho acadêmico e do bem-estar biopsicossocial.
- 2.2 As bolsas com vigência a partir de **10 de julho de 2022** são “destinadas a estudantes participantes de programas ou projetos institucionais com atividades voltadas ou para o ensino, pesquisa e/ou extensão” (alínea “d” do artigo II do regulamento de Assistência estudantil do IFRJ).
 - 2.2.1A vigência e/ou a liberação das bolsas estão sujeitas à disponibilidade orçamentária.
 - 2.2.2A vigência findará no último mês do segundo semestre letivo do curso.
- 2.3 O valor mensal da bolsa será aproximadamente de R\$ 421,05 (quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos) tanto para o MP quanto para o DP.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para propec@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 3.2 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, e serão julgados pela Comissão de Bolsas e cancelados pelo Colegiado do PROPEC e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

3.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade na página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> e na seção “Editais Internos” da página eletrônica do *campus* Nilópolis: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.

3.2.2 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo estará aberta no período no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, e deverá ser realizada, exclusivamente, por discente ingressante no **ano letivo de 2022**, regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional (MP) ou de Doutorado Profissional (DP) do PROPEC, por meio de formulário eletrônico disponível na seção “Processo Seletivo” da página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec>.

4.1 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, e-mail, em outros *campi* do IFRJ, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

4.2 É de inteira responsabilidade do discente candidato à bolsa a conferência de todas as informações, sendo vedada a alteração após o envio do formulário de inscrição.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

5.1 A Comissão de Bolsas instituída pelo Colegiado do PROPEC se responsabilizará pelo Processo Seletivo deste Edital, que considerará, exclusivamente, a nota final obtida pelo discente no seu Edital de Seleção.

5.2 O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo será divulgado, na data prevista **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, na seção “Processo Seletivo” da página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> e na seção “Editais Internos” da página eletrônica do *campus* Nilópolis: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.

5.2.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar, que deverão ser interpostos, na data prevista **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, por e-mail enviado ao endereço propec@ifrj.edu.br.

5.2.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.3 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado, na data prevista **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, na seção “Processo Seletivo” da página eletrônica do PROPEC: <https://www.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/stricto-sensu/propec> e na seção “Editais Internos” da página eletrônica do *campus* Nilópolis: <https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.

5.4 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da nota final obtida pelo discente no seu Edital de Seleção.

5.4.1 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- I. idade entre os idosos (maiores de 60 anos);
- II. nota na Análise da Proposta (Mestrado) ou do Projeto de Pesquisa (Doutorado) (N2);
- III. idade.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 A bolsa será concedida a discente classificado de acordo com o Resultado Final deste Edital, mediante assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II)**, no qual o discente bolsista deverá obedecer às seguintes exigências e prazos:

- I. Apresentar **Termo do Compromisso** preenchido e assinado, para início do recebimento da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

- II. Apresentar **Relatório Mensal de Atividades** desenvolvidas durante a vigência da bolsa, com ciência do docente orientador, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas, que emitirá parecer para apreciação do Colegiado visando ao acompanhamento do **Programa de Bolsa de Atividades**;
 - III. Cumprir os prazos regimentais contidos nas Normas do PROPEC;
 - IV. Cumprir o cronograma acordado com o orientador e co-orientador (se houver);
 - V. Não ter qualquer reprovação em disciplina;
 - VI. Comprovar frequência e desempenho acadêmico satisfatórios, consoante às Normas do PROPEC.
- 6.2 A bolsa poderá ser cancelada por solicitação formal do discente à Coordenação do PROPEC, ou ainda por solicitação fundamentada do docente orientador ou por não atendimento a alguma exigência ou prazo contido no **Termo de Compromisso do Bolsista**, cabendo, nesses casos, apreciação da Comissão de Bolsas e homologação pelo Colegiado do PROPEC.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Comissão de Bolsas ou o Colegiado do PROPEC reservam-se o direito de, a qualquer momento, exigir que os candidatos a bolsistas comprovem a veracidade de suas declarações ou informações que forem prestadas no âmbito deste Processo Seletivo que, se comprovadamente inverídicas ou irregulares, acarretarão no cancelamento imediato da bolsa e devolução dos valores recebidos ao IFRJ por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.2 O resultado só terá validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 7.5 Informações complementares e esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital poderão ser obtidos pelo e-mail propec@ifrj.edu.br.
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PROPEC.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA DO AMARAL MOREIRA

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Mestrado Profissional – Doutorado Profissional

THIAGO MATOS PINTO

Diretor Geral do IFRJ *campus* Nilópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Divulgação do Edital	13 de maio de 2022
Período de Impugnação	16 de maio de 2022
Inscrição	17 a 19 de maio de 2022
Resultado Preliminar	23 de maio de 2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	25 de maio de 2022
Resultado Final	27 de maio de 2022
Entrega do Termo de Compromisso do Bolsista	28 e 29 de maio de 2022
Entrega do Relatório de Atividades com ciência do orientador	Mensalmente para os representantes docentes da comissão de bolsa com cópia para secretaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação Nº _____, CPF Nº _____, discente devidamente matriculado(a) no Curso de _____ Profissional do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências (PROPEC) do Campus Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), sob o número de matrícula _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa de Bolsas de Atividades do IFRJ, conforme Edital Interno nº 06/2021, e, nesse sentido, durante a vigência do recebimento da bolsa, **comprometo-me** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Apresentar **Termo do Compromisso** preenchido e assinado, para início do recebimento da bolsa;
- II. Apresentar **Relatório mensal de Atividades** desenvolvidas durante a vigência da bolsa, com ciência do docente orientador, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas, que emitirá parecer para apreciação do Colegiado visando ao acompanhamento do **Programa de Bolsa de Atividades**;
- III. Cumprir os prazos regimentais contidos nas Normas do PROPEC;
- IV. Cumprir o cronograma acordado com o orientador e co-orientador (se houver);
- V. Não ter qualquer reprovação em disciplina;
- VI. Comprovar frequência e desempenho acadêmico satisfatórios, consoante às Normas do PROPEC.

Estou ciente que a inobservância das cláusulas citadas acima implicará no cancelamento da minha bolsa e na restituição integral e imediata dos recursos, em valores atualizados, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Nome do(a) orientador(a): _____

Ciência do(a) orientador(a): _____